

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO Nº 03/2018

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que encaminhe a esta Casa de Leis todas as contas do executivo municipal no exercício 2009-2012.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Tal análise das contas se faz necessária, pois pode auxiliar nos processos judiciais que visam o ressarcimento do erário público municipal.

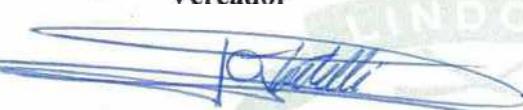
Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 8 de janeiro de 2018.


Donizete Ferreira de Almeida
Vereador

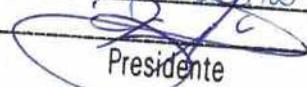

Aparecido Luiz Matos
Vereador


Rafael de Souza Pinto
Vereador


Lucas Godoi Torteli
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 09/01/2018
Protocolo nº 006/2018

SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
REJEITADO
Lindoia, 19 de Fevereiro de 2018

Presidente